**DECRETO Nº 121/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

 **“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

 DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do município no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**

**Unidade Orçamentária 01 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**

**Projeto/Atividade 2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental**

**Elemento Despesa 61 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0019**

**Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais)**

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação, fonte de recurso 19.

**Art. 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 24 de novembro de 2017.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal